



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.170/2025

REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 1.156 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA USO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MEDIANTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica revogado a Lei Municipal nº 1.156 de 26 de novembro de 2024.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Vicente de Paulo Mateus
VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Vicente de Paulo Mateus
Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>lei 1.170/2025</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia <u>26/02/2025</u> , Edição nº	
<u>3968</u>	
Campos Altos - MG, <u>26/02/2025</u>	
Magali de Fátima Guimarães Secretaria de Gabinete	